

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

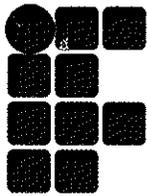
**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**nº 031/2010**

**PREGÃO Nº 14/2010 - PROCESSO Nº 63.003653/2010-96**

A União, por meio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR**, Autarquia Federal, adiante denominado de **Órgão Gerenciador**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Negrão, 1281/1285, bairro Rebouças, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-reitor de Administração e Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº 05 de 30 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 09/02/2009, Seção 2, Página 14, **Prof. PAULO TETUO YAMAMOTO**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade nº 875.058-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MJ sob o nº 185.540.679-91, domiciliado à rua do Herval, 625, bairro Cristo Rei, CEP 80050.200, Curitiba, Paraná, doravante denominado simplesmente **IFPR**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, com sede no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Berta Klemtz, 259, Bairro Fazendinha, inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.020-0001/50, neste ato representada por pelo **Sr. ANDRÉ FERREIRA DA COSTA**, sócio-gerente, CPF sob o nº 034.517.089-06, portador do RG nº 6.775.480-8, doravante denominado simplesmente **Fornecedor Beneficiário**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preços nº 14/2010**, conforme Ata de Julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo **Fornecedor Beneficiário**, classificado no certame acima numerado, em primeiro lugar pelos **GRUPO 2, GRUPO 6, GRUPO 7, GRUPO 17, GRUPO 19, GRUPO 20, GRUPO 21, GRUPO 22, GRUPO 23, GRUPO 24, GRUPO 25, GRUPO 28, GRUPO 29 e GRUPO 31.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de material de expediente para suprir as necessidades do **IFPR**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Termo de Referência do Edital de Pregão nº 14/2010**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

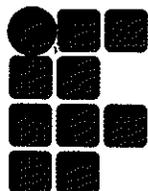
com a documentação e proposta de preços apresentada pelo **Fornecedor Beneficiário** classificado em primeiro lugar pelos **GRUPO 2, GRUPO 6, GRUPO 7, GRUPO 17, GRUPO 19, GRUPO 20, GRUPO 21, GRUPO 22, GRUPO 23, GRUPO 24, GRUPO 25, GRUPO 28, GRUPO 29 e GRUPO 31,** conforme consta nos autos do **Processo nº 63.003653/2010-96.**

**GRUPO 2 :**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total(R\$)
11/10/10	Bloco para recado, auto-adesivo, 90g/100 folhas, amarelo, com pauta, 152mm x 102mm.	1300	Un	3,5300	4.594,20
12/10/10	Bloco para recado, auto-adesivo, 90g/100 folhas, amarelo, sem pauta, 152mm x 102mm.	1300	Un	3,1400	4.082,00
13/10/10	Bloco para recado, auto-adesivo, 90g/100 folhas, amarelo, sem pauta, 76mm x 102mm	650	Un	3,8600	2.509,00
SOMA					11.185,20

GRUPO 06 – WORLD MASTER						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VR UN	VR TOTAL
31	270	CX	Caneta marca texto amarela, caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	4,19	1.131,30
32	400	CX	Caneta marca texto laranja, caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	4,19	1.676,00
33	400	CX	Caneta marca texto verde, caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	4,19	1.676,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.483,30</b>

**GRUPO 7:**

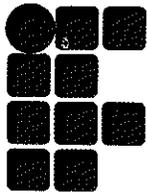


**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total(R\$)
34.	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, recarregável capacidade mínima 7ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda de 6,0mm; cor vermelha.	650	Un	0,6200	403,00
35.	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, recarregável capacidade mínima 7ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda de 6,0mm; cor preta.	650	Un	0,6200	403,00
36.	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, recarregável capacidade mínima 7ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda de 6,0mm; cor azul.	650	Un	0,6200	403,00
37.	Caneta para marcar CD na cor preta, ponta fina.	270	Un	0,7500	202,50
38.	Caneta para retroprojektor, escrita fina, com ponta de 2,0mm, cor preta.	80	Pct	1,0000	80,00
39.	Caneta para retroprojektor, escrita fina, com ponta de 2,0mm, cor vermelha.	80	Pct	1,0000	80,00
170.	Pincel atômico, descartável, tipo da ponta: feltro, traço largo, cor verde.	200	Un	0,5300	106,00
171.	Pincel atômico, descartável, tipo da ponta: feltro, traço largo, cor azul.	200	Un	0,5300	106,00

SOMA 1.783,50

**GRUPO 17:**

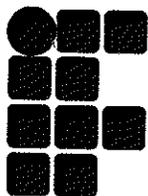


**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total(R\$)
82	Estilete grande, uso escritório, tipo largo, lâmina aço inox espessura 18 mm, retrátil, cabo plástico.	200	Un	0,4100	82,00
83	Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina aço inox espessura 09 mm, retrátil, cabo plástico.	200	Un	0,2300	46,00
106	Lâmina inoxidável para estilete estreito, medindo 18 mm, estojo com 10 lâminas.	20	Un	0,6100	12,20
107	Lâmina inoxidável para estilete estreito, medindo 9 mm, estojo com 10 lâminas	20	Un	0,8600	17,20

SOMA 157,40 ✓

**GRUPO 19:**

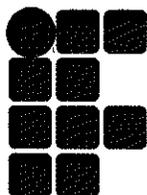


**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total(R\$)
89.	Fita adesiva crepe 19mm x 50m.	400	Rolo	1,4800	592,00
90.	Fita adesiva dupla face 12mmx30m	400	Rolo	1,5200	608,00
91.	Fita adesiva gomada Branca med. 25mm x 50 m.	400	Un	2,0300	812,00
92.	Fita adesiva gomada Branca med. 50mm x 50 m.	400	Un	3,9500	1.580,00
93.	Fita adesiva transparente tipo mágica medindo 19mm x 33 m, para reparo de livros. Não amarela nem deixa resíduos, não aparece em fotocópias e pode receber escrita a lápis ou caneta.	500	Rolo	3,8300	1.915,00
94.	Fita adesiva transparente, larga, para vedar caixas, tamanho 48mm x 50 m	500	Un	1,3100	655,00
95.	Fita adesiva transparente, tamanho 12mm x 30 metros.	500	Un	0,3300	165,00
96.	Fita adesiva transparente, tamanho 25 mm x 50 m.	500	Un	0,9200	460,00

SOMA 6.787,00 ✓

**GRUPO 20:**



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total(R\$)
101	Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas, estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade.	400	Un	19,9700	7.988,00
102	Grampeador, tipo 266, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo de mesa, tamanho grande, aplicação papel, comprimento 20 cm, largura 4,5 cm, altura 8 cm, para até 25 folhas. Capacidade mínima 120 grampos.	400	Un	11,0400	4.416,00

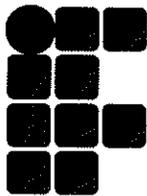
SOMA 12.404,00 ✓

**GRUPO 21:** ✓

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total(R\$)
103	Grampo para grampeador 9/14 grande, metal galvanizado. Capacidade para até 100 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	200	Cx	8,4300	1.686,00
104	Grampo para grampeador, de metal cobreado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	200	Cx	1,8200	364,00
105	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	200	Cx	1,5600	312,00
167	Grampo trilho plástico em polipropileno branco, 80mm para 200 fls75gr, 19,5 x 7 cm, pacote com 50 unidades	5000	Pct	3,6200	18.100,00

SOMA 20.462,00 ✓

GRUPO 22 – WORLD MASTER						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VR UN	VR TOTAL



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

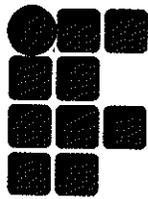
111	160	CX	Lápis preto n. 02 HB de resina flexível com grafite ultra resistente, com borracha, cx com 72 unidades	BIC	19,80	3.168,00
112	160	CX	Lápis preto n. 02 HB de resina flexível com grafite ultra resistente, cx com 72 unidades	BIC	9,00	1.440,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.608,00</b>

**GRUPO 23:**

99.	Grafite para lapiseira - 0,5 mm HB, caixa com 12 unidades.	160	Cx	1,6200	259,20
100.	Grafite para lapiseira - 0,7 mm.HB, caixa com 12 unidades.	160	Cx	1,6300	260,80
109.	Lápis borracha, formato do corpo cilíndrico, comprimento de 175 MM, aplicação para tinta, caixa com 12 unidades.	50	Cx	6,8200	341,00
110.	Lapis de cor grande, sextavado. Caixa com 12 cores diferentes.	160	Cx	1,8000	288,00
113.	Lapiseira 0,5mm com borracha giratória extralonga e substituível, Ponta retrátil que protege o grafite.	160	Un	1,5300	244,80
114.	Lapiseira 0,7mm com borracha giratória extralonga e substituível, Ponta retrátil que protege o grafite.	160	Un	1,5300	244,80

SOMA 1.747,10

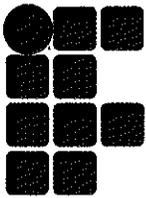
**GRUPO 24:**



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total(R\$)
122	Papel almaço quadriculado, tamanho A4 (0,5 mm), gramatura 56g/m2 ou superior, pacote com 200 folhas.	1000	Pct	7,5000	7.500,00
123	Papel auto adesivo tipo contact, incolor, transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros.	100	Un	20,8600	2.086,00
124	Papel cartão, tam. 50x66 ou superior, 280g/m2, nas cores: preto, branco, verde, azul, amarelo, vermelho, laranja e rosa. Pacote de 50 fis.2 pacotes de cada cor	800	Fis	0,3200	256,00
125	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, nas cores amarelo, transparente, verde, azul, vermelho e laranja. 50 cada cor	300	Fis	0,4200	126,00
126	Papel crepon formato 0,48 X 2,00m ou superior, nas cores: amarelo, azul, vermelho, verde bandeira, laranja, marrom, preto, rosa, verde claro e cinza, caixa com 40 rolos.	30	Un	11,8700	356,10
127	Papel eco-reciclado A4 - 210 x 297 mm, resmas com 500 folhas, gramatura 75 g/m², para uso em impressoras Jato de Tinta, Laser, Copiadoras e fax.	30	Resmas	9,8700	296,10
128.	Papel pérsico, cor branca, gramatura do papel 180 g/m², para impressoras laser e jato de tinta, para confecção de diplomas, pacote com 50 folhas tamanho A4.	100	Pct	7,8700	787,00
129	Papel seda formato 50x70 cm ou superior, nas cores amarelo, branco, verde, azul, vermelho e laranja. 50 um cada cor.	100	Fis	0,0800	8,00
169	Papel almaço com pauta e margem, tamanho A4 (0,5 mm), gramatura 56g/m2 ou superior, pacote com 200 folhas.	2000	Pct	7,1700	14.340,00
173	Papel para FAX Panasonic KXFT932.	500	Un	7,5000	3.750,00
174	Papel de rolo término 216mm x 30mm ou 210mm x 20mm.	500	Un	3,1000	1.550,00

SOMA 31.055,20

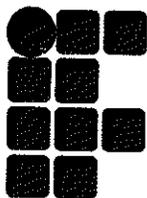


**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

**GRUPO 25:**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total(R\$)
	Pasta arquivo passivo, de plástico poliondas, cor azul, com aba de fechamento superior encaixada em fenda lateral, dimensões 140 x 140 x 140 mm.	30	Un	1,7200	51,60
131.	Pasta arquivo tipo Catálogo Largura 230 mm x 345 mm Altura, capa dura preta. Com 50 envoltórios (sacos para documentos), para folhas Papel Ofício 9.	500	Un	4,1800	2.090,00
132	Pasta Arquivo Tipo L, Material Polipropileno, Largura 220 altura x 330 mm, Incolor, Características Adicionais: Espessura de 0,18 mm	500	Un	0,4000	200,00
133	Pasta arquivo, material plástico transparente, Tipo Sanfonada, Largura 350 altura x 240 mm largura x 25 mm espessura, cor Cristal. Características Adicionais: 12 Divisões, com abas e elástico.	500	Un	7,1200	2.560,00
134	Pasta arquivo, material plástico transparente, Tipo Sanfonada, Largura 350 altura x 240 mm largura x 65 mm espessura, cor Cristal. Características Adicionais: 31 Divisões, com abas e elástico	500	Un	14,9800	7.490,00
135	Pasta plástica transparente com clipe interno em plástico para prender papel (perfurado 2 furos), tamanho ofício.	500	Un	0,7500	375,00
136	Pasta plástica Transparente, incolor, tamanho ofício, lombada 1 cm, abas com elásticos.	500	Un	2,2000	1.100,00
137	Pasta plástica Transparente, incolor, tamanho ofício, lombada 2 cm, abas com elásticos.	500	Un	2,4500	1.225,00
138	Pasta plástica Transparente, incolor, tamanho ofício, lombada 4 cm, abas com elásticos.	500	Un	1,5700	785,00
139	Pastas AZ com 35 cm x 28 cm x 8,5 cm (tamanho grande) material papelão prensado, prendedor interno com trilho, dois furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento, tigrada..	1000	Un	6,7000	6.700,00
140	Pastas plastificadas, material: cartolina plastificada, com elástico e aba, comprimento 350 mm, largura 215 mm, espessura 20 mm, 300 na cor azul e 200 na cor preta.	500	Un	1,4200	710,00
141	Pastas suspensa, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , tamanho 240 x 360mm, completa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas, cor palha	2000	Un	2,0300	4.060,00

  
 AT



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

**GRUPO 28:**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total(R\$)
148	Pincel atômico, descartável, tipo da ponta: feltro, traço largo, cor preta	400	Un	0,4800	192,00
149	Pincel atômico, descartável, tipo da ponta: feltro, traço largo, cor vermelha.	400	Un	0,4800	192,00

SOMA 384,00

**GRUPO 29:**

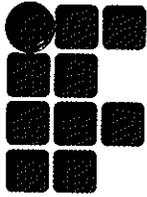
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total(R\$)
150.	Pincel escolar chato, nº 10.	80	Un	1,0300	82,40
151.	Pincel escolar chato, nº 16.	80	Un	1,6000	128,00
152.	Pincel escolar chato, nº 6.	80	Un	0,8100	64,80

SOMA 275,20

**GRUPO 31 – WORLD MASTER**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VR UN	VR TOTAL
162	400	UN	Tesoura escolar pequena em aço inox cabo plástico preto	MASTERPRINT	0,61	244,00
163	400	UN	Tesoura multiuso 21cm em aço inox cabo plástico preto	LYKE	1,59	636,00
<b>TOTAL</b>						<b>880,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo **IFPR**, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo **IFPR** e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3931/01, incluído pelo Decreto nº 4.342/02.

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão nº 14/2010**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão nº 14/2010**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA**

3.1 - Os produtos serão entregues nos endereços referenciados nas Notas de Empenho.

3.2 - O prazo para entrega dos materiais será de 15 dias corridos, após a requisição.

3.3 - As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 7h30 min às 11h e das 13h30min às 17h.

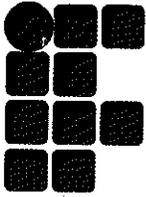
### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será creditado em nome do **Fornecedor Beneficiário**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas todas as condições estabelecidas, em até 05 dias úteis, contados a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O atesto somente será efetuado pelo **IFPR**, após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que o **Fornecedor Beneficiário** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Previamente às assinaturas desta Ata e antes de cada pagamento será realizada consulta "ON LINE" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do **IFPR**, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação "pro rata tempore", utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** O **IFPR** reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

**SUBCLÁUSULA SEXTA:** O controle desta Ata e liberação das quantidades dos materiais serão responsabilidades da Diretoria de Administração da Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura - PRAI, do **IFPR**.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA:** Em razão da edição da súmula 311 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho e dos termos do Art 19-A, item I, as provisões realizadas pela Administração Contratante para o pagamento dos encargos trabalhistas de que trata o Anexo VII da IN 02/2008, alterada pela IN 03/2009, constatada a inadimplência, serão depositadas em conta vinculada específica, ficando sua movimentação condicionada a autorização do órgão ou entidade contratante, exclusivamente para o pagamento dessas obrigações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

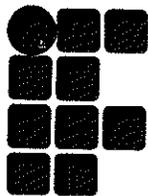
5.1 - As aquisições dos materiais constantes do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do **IFPR** e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho.

5.2 - Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse, todos os atos de administração junto aos fornecedores.

5.3 - Considerando que cada Nota de Empenho terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

5.4 - O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pelo **Fornecedor Beneficiário**.

5.5 - O **Fornecedor Beneficiário** ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

5.6 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão nº 14//2010**, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.7 - As condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão nº 14//2010** para o Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, ficando facultado ao **IFPR**, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou da totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

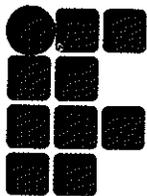
### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos".

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, o **IFPR** poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a - advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b - multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do pactuado;
- c - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa detentora ressarcir ao IFPR pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");

e - cancelamento do respectivo registro na Ata.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Décima-Primeira, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o IFPR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Terceira da presente Ata, obedecidas as quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no **Anexo I**, do Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

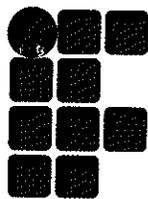
A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da Administração, quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO**

10.1 - As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo **Diretor de Administração da Pró-reitoria de Administração, do IFPR.**

10.2 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário Oficial da União, neste período o **IFPR** não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

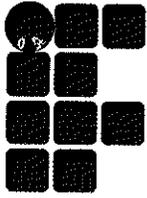
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente Ata, será o da Justiça Federal de Curitiba.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, de 06 de dezembro

de 2010.



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**  
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

**Professor Paulo Tetuo Yamamoto**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura do  
**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR**

**Sr. ANDRÉ FERREIRA DA COSTA**

**WORLD MASTER COM. DE PAP. E SUP DE INFORMÁTICA LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG ou CPF:

Nome:

RG ou CPF: